



Decreto Nº 2391 - de 01 de Novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.1.0112-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	16.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	16.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0060-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. SERVIÇOS CONV. E FORTALECIMENTO VÍNCULOS	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	16.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	16.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 01 de Novembro de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Arquivo de formal digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA/022464704
Data:2022.10.31 11:02:45-0707

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

